

RESOLUÇÃO Nº 011/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o representante da sociedade civil eleita no processo de eleição suplementar nº 3 do Conselho Municipal de Juventude – Gestão 2020/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVE** de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.202/2010 e, considerando:

A Lei Municipal nº 2202/2010 que cria o Conselho Municipal de Juventude e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 3.216/2019,

O Decreto Municipal nº 9113/2020 que dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal da Juventude - Gestão 2020/2021;

A Resolução nº 010/2021 do COMJUVE que dispõe sobre o processo de eleição suplementar nº 3 para escolha de um (01) representante da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Juventude – Gestão 2020/2021, estabelece o cronograma eleitoral e dá outras providências.

As deliberações da plenária ordinária do COMJUVE realizada em 01 de junho de 2021, ata nº 11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR a entidade eleita no processo de eleição suplementar nº 3 dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, constante no Edital 03/2021, anexo da Resolução 010/2021 do COMJUVE, sendo:

a) Partido Socialismo e Liberdade – PSOL – Diretório Municipal

Art. 2º. INFORMAR que a entidade eleita tomou posse, imediatamente após o escrutínio, na plenária ordinária do COMJUVE realizada em 01 de junho de 2021, ata nº 11/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igor Gomes de Mesquita

Presidente da Comissão Eleitoral